

EXPEDIENTE DO DIA

EM 15/10/13



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 187 /2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A ADQUIRIR ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Carimbo da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1463
11/10/2013
ENCARREGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Marechal Floriano autorizado, através da Prefeitura Municipal, a adquirir uma área de terra de aproximadamente 817,00m² (oitocentos e dezessete metros quadrados) pertencentes a Joilson Kiefer e sua esposa Lucimara de Paiva Kiefer e Joneval Kiefer e sua esposa Rosane Simon Kiefer, matrícula 2394, registrada no Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano – Registro de Imóveis.

Parágrafo único – O valor a ser pago pela aquisição do imóvel será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido em avaliação procedida por profissionais habilitados, designados pelo Decreto 7907/2013.

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º será agregada a área limítrofe, pertencente ao Município, localizada no loteamento Batatal em Santa Rita, próximo ao campo do Apolo, divisa com o cemitério.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se façam necessários ao cumprimento desta Lei, obedecido o disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 11 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O anexo, projeto de Lei versa sobre a aquisição de uma área urbana limítrofe a área já pertencente ao Município, no Loteamento Batatal em Santa Rita, próximo ao campo do Apolo, área esta que complementar a necessidade para a construção de 32 casas no Programa "Minha Casa – Minha Vida".

Por estes relevantes motivos, pede-se à aprovação, por essa Câmara de Vereadores, do presente projeto de lei que visa a redução da miséria em nosso município, permitindo que pessoas de baixa renda tenham a sua moradia digna. Certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, ao ensejo apresentamos as nossas,
Cordiais Saudações.

Marechal Floriano , ES, 11 de outubro de 2013

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Marechal Floriano – ES, 30 de setembro de 2013.

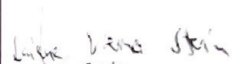
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Como: Sr. Prefeito Municipal Antônio Lidinei Gobbi

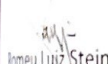
Prezado Senhor:

Em anexo, a Comissão de Avaliação, nomeada conforme Decreto nº 7907/2013, encaminha a Vossa Excelência, conforme solicitação, Laudo de Avaliação do imóvel de propriedade dos Srs. Wilson Kiefer e sua esposa Lucimara de Paiva Kiefer; e Joneval Kiefer e sua esposa Rosane Simon Kiefer, localizado próximo ao Campo de Futebol do Apollo e do Cemitério, Estrada de Batatal, Marechal Floriano – ES.

Atenciosamente,


Antônio Peruch
Engenheiro Civil - CREA-ES 3162/D


Daiane Vieira Stein
Engenheira Civil - CREA-ES 31159/D

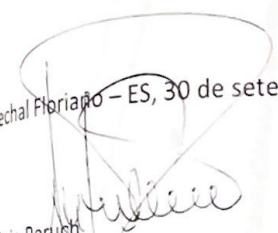

Romeu Luiz Stein
Engenheiro Civil - CREA-ES 3085/D

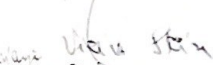
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Avaliação designada pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, conforme Decreto nº 7907/2013, em visita ao imóvel de propriedade dos Srs. Joilson Kiefer e sua esposa Mariana de Paiva Kiefer; e Joneval Kiefer e sua esposa Rosane Simon Kiefer, com área de 817,00 m², registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano em 22/04/2010, sob nº AV12-1662, localizado próximo ao Campo de Futebol do Apollo e do Cemitério, Estrada de Marechal, Marechal Floriano – ES, objeto de desapropriação para construção de casas populares, resolve:

- ✓ Avaliar a área pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme pesquisa de mercado local.

Marechal Floriano – ES, 30 de setembro de 2013.


Antônio Peruch
Engenheiro Civil - CREA-ES 3162/D

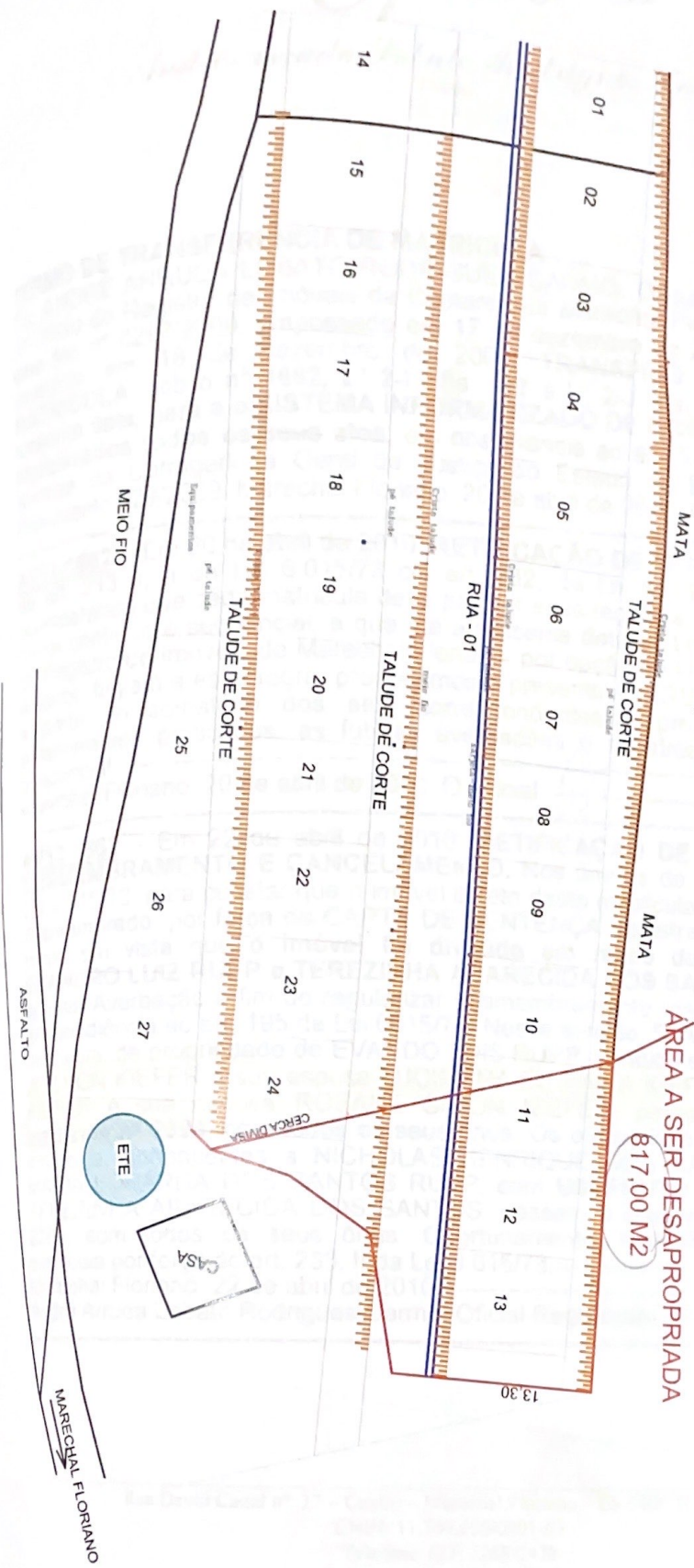

Daiane Vieira Stein
Engenheira Civil - CREA-ES 31159/D


Romeu Luiz Stein
Engenheiro Civil - CREA-ES 3085/D

estudo - 01

ESTUDO DOS LOTES LOTEAMENTO BATATAL

ÁREA SEM ACRÉSCIMO = 5.080,00M²





André Arruda Lobato Rodrigues Carmo
Tabelião

11 de 11 2004

01

TERMO DE TRANSFERENCIA DE MATRÍCULA

Eu, ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO, Oficial Registrador do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, nomeado pelo Ato nº 3297/2009, empossado em 17 de dezembro de 2009, em efetivo exercício em 18 de dezembro de 2009, TRANSIRO A PRESENTE MATRÍCULA, sob o nº 1662, Lº 2-I, fls. 077 e Lº 2-J, fls. 132, a partir da presente data, para a o SISTEMA INFORMATIZADO DE FICHAS, tendo sido digitalizados todos os seus atos, em observância ao art. 574 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo - Provimento 029/2009. Marechal Floriano, 20 de abril de 2010. O Oficial.

AV11-1662 - Em 20 de abril de 2010. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Nos termos do art. 213, I, a da Lei 6.015/73 c/c art. 232, da Lei 6015 de 31.12.1973, considerando que cada matrícula deve possuir seus registros e averbações de forma contínua e seqüencial, e que até a presente data os Livros do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Marechal Floriano, por opção do Oficial de Registro anterior, fugiam a essa regra, procedemos a presente AVERBAÇÃO para que, a partir do somatório dos atos correspondentes à presente matrícula, anteriormente praticados, as futuras averbações e registros tenham ordem seqüencial. Marechal Floriano, 20 de abril de 2010. O Oficial.

AV12-1662 - Em 22 de abril de 2010. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO E CANCELAMENTO. Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, deveria ter sido desmembrado, por força da CARTA DE SENTENÇA, registrada em R2-1662, tendo em vista que o imóvel foi dividido em razão da separação de EVANDRO LUIZ RUPP e TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS. Procedeu-se esta Averbação a fim de regularizar desmembramento realizado à época e em obediência ao art. 195 da Lei 6015/73. Nesse sentido, 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de EVANDRO LUIZ RUPP, vendido em R3-1662 para JOILSON KIEFER e sua esposa LUCIMARA DE PAIVA KIEFER; e JONEVAL KIEFER e sua esposa ROSANE SIMON KIEFER, passam a integrar a matrícula nº 2394, com todos os seus ônus. Os outros 50% do imóvel desta matrícula, pertencentes a NICHOLAS HENRIQUE DOS SANTOS RUPP e MARIA EDUARDA DOS SANTOS RUPP, com USUFRUTO VITALÍCIO para TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, passam a integrar a matrícula nº 2393, com todos os seus ônus. Oportunamente, CANCELO a presente matrícula por força do art. 233, II da Lei 6.015/73. Marechal Floriano, 22 de abril de 2010. André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial Registrador.



André Arruda Lobato Rodrigues Carmo
Oficial de Registro

Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano
• Registro de Imóveis • Protesto de Títulos • RTDPJ

CERTIDÃO

☐ ÔNUS ☐ POSITIVA ☐ INTEIRO TEOR ☐ ATUALIZADA ☐ RESUMIDA
☐ VINCULADA ☐ NEGATIVA ☒ ATUALIZADA ☐ RESUMIDA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS
MF, Data: 02/10/13

OBS: _____
Ass: [Assinatura]

☐ ANDRÉ ARRUDA L. R. CARMO
Oficial de Registro
☒ DALVA Mª OLIVEIRA
Substituta

Av. Arthur Haese, 750 - Vale das Palmas - Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
www.cartomarechalfloriano.com.br | e-mail: contato@cartomarechalfloriano.com.br
Tel.: (27) 3258-1478 - Fax: (27) 3288-1518



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021790 YNB130100462

Pedido de Certidão nº 2233, cotada em 01/10/2013

Emolumentos: R\$75,62 Taxas: R\$11,35 Total: R\$86,97

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Avenida Hartur Haese nº. 750 - Centro - Marechal Floriano - ES CEP: 29.255-000

Telefone: (27) 3288-1478

Email: 1oficiomf@gmail.com